PROCESSO	
INTERRESSADO	RONALD BELLO FERREIRA
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE RRT EXTEMPORÂNEO.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0014/2012

Solicitação de registro de RRT Extemporâneo

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no exercício das competências e prerrogativas que lhe confere a Lei 12.378/2010, reunido ordinariamente em Brasília-DF, no dia 27 de setembro de 2012, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF apreciou a solicitação, referente ao registro de RRT Extemporâneo, realizada pelo arquiteto Ronald Bello Ferreira, analisando o voto e relato feito pelo Conselheiro Tony Marcos Malheiros relator no plenário, do processo em epígrafe.

DELIBEROU:

1 — Aprovar, por unanimidade, o seguinte relato: "Pela concessão do registro de RRT Extemporânea, com a efetivação do pagamento da taxa de RRT vigente, mais a taxa de expediente, no valor de 2 vezes o valor da taxa de RRT, para cada uma das solicitações." Presidiu a sessão o senhor Presidente do CAU/DF Arquiteto Alberto Alves de Faria.

Com voto dos senhores conselheiros: Carlos Madson, Marcio Henriques de Souza, Gunter Roland Kohlsdorf, Daniel Gonçalves Mendes e Ricardo Reis Meira.

Brasília-DF, 27 de setembro de 2012

Alberto Alves de Faria Presidente do CAU/DF